



**Decreto Nº 211 - de 13 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.535,52 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.535,52 ( cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 03 - SEGURANÇA PÚBLICA

2.02.03.06.181.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.556,32

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.556,32

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.556,32

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1,08

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1,08

2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.107,32

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.107,32

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL - - - - - R\$ 1.108,40

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 52.870,80

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 52.870,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.870,80

- - - - - R\$ 55.535,52

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.535,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 03 - SEGURANÇA PÚBLICA

2.02.03.06.181.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.556,32

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.556,32

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.556,32

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1,08

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 1,08

2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.107,32

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.107,32

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA - - - - - R\$ 1.108,40

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 52.870,80

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 52.870,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.870,80

- - - - - R\$ 55.535,52

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 55.535,52**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 13 de Novembro de 2025

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72